

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Ata da Reunião nº 2 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – Andirá - PR

Pauta:

1. Leitura da ata nº 01/2018 CMDI;
2. Alteração do Regimento Interno do CMDI;
3. Proposta de calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI;
4. Proposta de Resolução nº 01/2018 CMDI, que estabelece critérios para inscrição e renovação de programas/serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
5. Webconferência Prevenção à Acidentes Domésticos: Cuidados com a pessoa idosa.

Às oito horas e trinta minutos do dia dois de abril de dois mil e dezoito, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá, se reuniram na sala de reuniões dos Conselhos, alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais estiveram presentes: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI); Cristiano Ribeiro (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa); Taciana de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); José Roberto Almeida de Campos (Comunidade Cristã Salém). Também participaram desta reunião Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social – Chefe de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social – Diretora do Departamento de Gestão do SUAS/Competência Vigilância Social); Francieli Munhão Martins (Assistente Social – Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). Justificou ausência a Vice-presidente deste Conselho Magali Soave de Oliveira. **Pauta nº 1 - Leitura da ata nº 01/2018 CMDI:** Ata lida e aprovada para publicação. **Pauta nº 2 - Alteração do Regimento Interno do CMDI:** Viviani explanou sobre a necessidade de alteração deste documento, considerando a necessidade de atualização de alguns dados. A proposta de Regimento Interno foi

lida em reunião e avaliada na íntegra pelos representantes e com sua aprovação, será efetivado através de Resolução deste Conselho. **Pauta nº 3 – Proposta de calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI:** Foi apresentada proposta de calendário de reuniões, com sugestão de datas definidas a cada mês, para ocorrer as reuniões ordinárias todas as quartas-feiras de cada mês às oito horas e trinta minutos. Foi aprovado e será efetivado através de Resolução específica deste Conselho. **Pauta nº 4 - Proposta de Resolução nº 01/2018 CMDI, que estabelece critérios para inscrição e renovação de programas/serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso:** Viviani relatou sobre a importância desta proposta, para que o Conselho possa acompanhar as ações desenvolvidas pelas entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso. Ressaltou que a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48 (parágrafo único) estabelece que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento. Assim, será encaminhado e-mail para conhecimento e que possam solicitar a inscrição no Conselho, para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência de Idosos – CCI, Lar Dona Aracy Barbosa e Secretaria Municipal de Saúde de Andirá. **Pauta nº 5 - Webconferência Prevenção à Acidentes Domésticos/Cuidados com a pessoa idosa:** Francieli informou que foi enviado e-mail pela coordenação da Política da Pessoa Idosa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, convidando a participarem da Webconferência que ocorrerá no dia quatro de abril, disponibilizando o link de acesso. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente Viviani Millani Teixeira Hatori, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho. Andirá, Paraná, 02 de abril de 2018.